

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1999



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Notificações .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Autorização de Contratação Direta .....	10
Extratos .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	13
Eliminação .....	13
Convocação .....	14
<b>Outros Atos</b> .....	15
<b>Editais</b> .....	18
Divulgação .....	18

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.929, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

***Regulamenta a Lei Complementar nº 564, de 27 de fevereiro de 2025, que reduz a jornada de trabalho do servidor público do qual seja dependente pessoa com deficiência.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O requerimento para fins de redução da jornada de trabalho, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da redução da jornada, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 564, de 27 de fevereiro de 2025, deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Administração e endereçado ao órgão responsável pela gestão de pessoal.

**§ 1º** O requerimento a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser instruído com cópia dos seguintes documentos:

**I** - Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Certidão de Nascimento do dependente;

**II** - laudo ou atestado médico atualizado, expedido por profissional competente que ateste a especificidade, grau de deficiência e necessidade de tratamento especial mediante assistência do servidor;

**III** - comprovantes do tratamento e atividades terapêuticas a que o dependente se submete;

**IV** - comprovante de matrícula informando o turno escolar em que o dependente está matriculado, caso esteja frequentando unidade escolar.

**§ 2º** No caso de dependente que esteja sob guarda ou responsabilidade do servidor, deverá ser anexada ao requerimento cópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, conforme o caso, ou documento hábil que comprove a relação de parentesco, como certidão de casamento e/ou certidão de nascimento.

**Art. 2º** A redução da jornada será concedida por meio de avaliação médica e estudo social, promovidos pela administração, constatando a real necessidade de afastamento do servidor para acompanhamento de dependente em tratamento específico durante horário incompatível com o seu horário ou jornada normal de trabalho.

Decreto nº 3.929/2025 02

**§ 1º** Para verificação do disposto no *caput* deste artigo, a inspeção médica será feita, obrigatoriamente, pelos órgãos responsáveis do Município, podendo o servidor interessado requerer nova inspeção e outros exames

clínicos e/ou laboratoriais caso não concorde com o laudo.

**§ 2º** Para verificação do disposto no *caput* deste artigo, o estudo social, ao avaliar a real necessidade de afastamento do servidor para acompanhamento de dependente, deverá analisar a possibilidade do acompanhamento ser realizado por outro responsável ou outro familiar do dependente.

**§ 3º** A documentação deverá incluir as declarações de clínicas ou entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência, que demonstrem os serviços prestados, bem como dias e horários em que essas entidades entendem ser necessário o acompanhamento do servidor ao atendimento.

**§ 4º** A autorização será concedida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de parecer do órgão médico pericial do Município, no qual será reconhecida a situação de "pessoa com deficiência" do dependente legal do servidor e serão indicados os horários e/ou períodos em que será devida a dispensa, além dos atendimentos a serem realizados.

**§ 5º** A redução poderá ser diária ou semanal, de acordo com a necessidade de assistência do servidor, desde que respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da redução da jornada.

**§ 6º** A chefia imediata do servidor respeitará rigorosamente os dias e horários definidos para dispensa, estando sujeita à responsabilização funcional em caso de negativa de liberação.

**Art. 3º** Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência mental, física, intelectual ou sensorial forem ambos servidores públicos deste Município, somente um deles poderá fazer uso da redução de carga horária prevista nesta Lei Complementar.

**Art. 4º** As alterações no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições pertinentes à pessoa com deficiência, mesmo que não impliquem em alteração dos horários e locais de atendimento, deverão ser informadas pelo servidor, mediante a apresentação de requerimento de alteração do benefício concedido, do qual deverão constar os documentos comprobatórios da alteração.

**§ 1º** O servidor deverá formalizar o requerimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da efetivação da alteração, cabendo ao órgão pericial do Município opinar pela modificação ou não das condições de dispensa vigentes até o momento.

**§ 2º** O pedido de alteração, acompanhado da manifestação do médico pericial será encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão Pública, para deliberação.

Decreto nº 3.929/2025 03

**§ 3º** A negativa da alteração implicará na manutenção das condições anteriores da dispensa, cabendo ao servidor interessado adequação às restrições decorrentes.

**§ 4º** A ausência de comunicação no prazo legal implicará, quando posteriormente constatada a alteração, na supressão imediata do benefício, ao menos no que se refira ao item específico da programação terapêutica ou prescrição sobre o qual repousou a omissão.

**§ 5º** A supressão parcial ou integral do benefício, na circunstância definida neste artigo, não impede a apuração de responsabilidade disciplinar contra o servidor, respeitadas as regras que orientam o processo



administrativo disciplinar no âmbito da legislação vigente.

§ 6º Entende-se por alteração, para os fins deste artigo, a supressão ou inclusão de itens da programação terapêutica ou prescrição relativa à pessoa com deficiência.

**Art. 5º** São causas de perda do benefício:

I - a falta de renovação anual do pedido de redução de jornada de trabalho no prazo estabelecido no artigo 12 da Lei Complementar nº 564, de 27 de fevereiro de 2025;

II - a cessação do tratamento a que esteja submetido o dependente;

III - a cessação da guarda, da tutela ou da curatela;

IV - se durante o gozo de redução de jornada de trabalho o servidor praticar qualquer outra atividade remunerada.

**Art. 6º** A administração poderá, a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiado informações, esclarecimentos e documentos visando aferir a real necessidade e correta utilização do benefício.

**Art. 7º** A resposta ao requerimento para fins de redução da jornada de trabalho dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 31 de março de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Decreto nº 3.929/2025 04

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**

**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

## Portarias

### **PORTARIA Nº 2.808, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**NOMEIA GRAZIELA BERNARDO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 18 de março de 2025, **GRAZIELA BERNARDO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de

Coordenador Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.807, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**NOMEIA VITOR WELBER IAVOLSKI FALCADE**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Salva Vidas, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de março de 2025, **VITOR WELBER IAVOLSKI FALCADE**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Salva Vidas, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-01 (um), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.806, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**NOMEIA VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.



**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de março de 2025, **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.805, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

***NOMEIA VALDETE CARDOSO**,  
ocupante do cargo público de  
Agente de Políticas Sociais -  
Merendeira, para ocupar a função  
de confiança de Chefe de Divisão,  
lotado(a) na Secretaria Municipal  
de Educação.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de março de 2025, **VALDETE CARDOSO**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-01 (um), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.804, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

***NOMEIA SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**,  
ocupante do cargo público de  
Agente de Políticas Sociais -  
Assistente Técnico em  
Enfermagem, para ocupar a  
função de confiança de  
Coordenador de Unidade de  
Saúde, lotado(a) na Secretaria  
Municipal de Saúde.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de março de 2025, **SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente Técnico em Enfermagem, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.803, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

***NOMEIA NATHANY CAROLINE DA SILVA SCANDOLERA**,  
ocupante do cargo público de  
Enfermeiro - Generalista, para  
ocupar a função de confiança de  
Chefe de Divisão, lotado(a) na  
Secretaria Municipal de Saúde.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de março de 2025, **NATHANY CAROLINE DA SILVA SCANDOLERA**, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-01 (um), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de



sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.802, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**NOMEIA MARTA IZABEL DE ASSIS ORNELAS**, ocupante da função pública de Escrivário, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de março de 2025, **MARTA IZABEL DE ASSIS ORNELAS**, ocupante da função pública de Escrivário, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-01 (um), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.801, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**NOMEIA MARIA JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo público de Assistente Social, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de março de 2025, **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo público de Assistente Social, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.800, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**NOMEIA LEONARDO LISBOA MAGGIO**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de março de 2025, **LEONARDO LISBOA MAGGIO**, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-01 (um), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.799, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**NOMEIA JOSÉ ROBERTO DA ROCHA**, ocupante do cargo público de Agente de



*Infraestrutura - Ajudante Geral, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de março de 2025, **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA**, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 2.798, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

***NOMEIA CASSIA TERESA SALLES DOMINGUES**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de março de 2025, **CASSIA TERESA SALLES DOMINGUES**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-01 (um), constante da LC 551/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 2.809, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

***EXONERA** a pedido **RAQUEL FARIAS DE MIRANDA MONTE MARTINHO**, ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **RAQUEL FARIAS DE MIRANDA MONTE MARTINHO**, RG nº 69.946.211-3 SSP/SP, CPF nº 081.878.074-66, ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Analista Jurídico, junto a Procuradoria Geral do Município.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 2.797, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

***EXONERA** a pedido **MATHEUS HENRIQUE BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **MATHEUS HENRIQUE BARROS DA SILVA**, RG nº 28.460.067-3 SSP/SP, CPF nº 156.330.997-10, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de



Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.760, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*EXONERA a pedido MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES**, RG nº 32.823.405-9 SSP/SP, CPF nº 225.891.358-66, ocupante do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.759, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*EXONERA a pedido CLAUDIA EDINE SILVA SANTANA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do

Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **CLAUDIA EDINE SILVA SANTANA**, RG nº 40201492-3 SSP/SP, CPF nº 005.781.585-23, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.762, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ELIANA NEVES, por motivo de aposentadoria por e idade.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ELIANA NEVES**, RG nº 93764935 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria por idade, concedida pelo Itupeva Previdência.*

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.763, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ROBERTO PAULINO MALAQUIAS, por motivo de aposentadoria por tempo de*



*contribuição e idade.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ROBERTO PAULINO MALAQUIAS**, RG nº 3186571 SSP/SP, ocupante do cargo de Médico - Ginecologista e Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedida pelo Itupeva Previdência.*

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo público de Médico - Ginecologista e Obstetra, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.813, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.876, de 12 de dezembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 17.389/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.768, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Concede a servidora **ANA CAROLINA DA COSTA TRAVASSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico - Ginecologista e Obstetra, Licença Gestante de 151 (cento e cinquenta e um) dias.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido à **ANA CAROLINA DA**

**COSTA TRAVASSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico - Ginecologista e Obstetra, licença Gestante de 151 (cento e cinquenta e um) dias, a partir de **10 de março a 07 de agosto de 2025**, de acordo com a Lei Complementar nº 387/2015, conforme processo administrativo nº 4317/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

**Secretária Municipal de Saúde**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 2.796, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

*Concede a servidora JOSIELEN MORAIS DA SILVA RIBEIRO lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público Professor de Educação Básica I, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.*

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **JOSIELEN MORAIS DA SILVA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica I, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de fevereiro a 15 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 4399/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.**

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Educação**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Atos Administrativos**

**Notificações**

**Município de Itupeva**



**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**  
**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/315**

Nome: Souza Paraiso Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Compromissário: Critter Construcoes e comercio Ltda.

Inscrição Cadastral: 04.02.045.0019.001; Endereço: Rua Goitaca, 316 - Terra Brasilis; Lote: 02, Quadra: P

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.234,00

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/315**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/316**

Nome: Souza Paraiso Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Compromissário: Critter Construcoes e comercio Ltda.

Inscrição Cadastral: 04.02.045.0019.001; Endereço: Rua Goitaca, 316 - Terra Brasilis; Lote: 02, Quadra: P

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Má conservação do passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 617,00

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/316**, efetuando a **má conservação do passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERA LÍQUIDA INCOLOR A BASE DE CARNAÚBA COM 750ML.

**II - CONTRATADA:** SUPERMERCADO E RESTAURANTE JVA - **CNPJ:** 07.013.199/0002-12

**III - ENTREGA:** ÚNICA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 5.998,00 (CINCO MIL,

NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** O PISO DA ÁREA INTERNA DO CAMPO DE CANCHA PARA PRÁTICA DE BOCHA É PAVIMENTADO COM REVESTIMENTO CERÂMICO E PARA MANTÊ-LO EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES EXIGIDOS PARA O DESLIZAMENTO DAS BOLAS, É NECESSÁRIO ENCERÁ-LO PERIODICAMENTE E PARA ISSO PRECISAMOS DE UMA CERA ESPECÍFICA.

Itupeva, 02 de abril de 2025.

Publique-se.

**RAFAEL BETELLI DEBONE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

**Processo Administrativo nº 1409/2025**

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO CADEIRAS DE RODAS E OUTROS DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, CONFORME PRESCRIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS.

**II - CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE ASSITÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD - **CNPJ:** 60.979.457/0001-11

**III - PRAZO:** 06 MESES.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 127.212,48 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**VI - JUSTIFICATIVA:**

**Justificativa da contratação:** Ocorre que com as eleições complementares realizadas em dezembro de 2023, a troca de gestão do município e o decreto de calamidade financeira instalado no município, várias solicitações que estavam em andamento no final de 2023 foram paralisadas, gerando a demanda reprimida apresentada abaixo de necessidade de cadeiras de rodas e cadeiras de banho adaptadas para atendimento dos pacientes assistidos pelo serviço social do município que apresentam-se em vulnerabilidade social ou incapazes de arcar com os custos envolvidos.

Ademais esses equipamentos de auxílio à locomoção e mobilidade, são grandes aliados para quem tem mobilidade reduzida, seja para pessoas com deficiência (mais independência), lesionadas (auxilia na recuperação) ou idosos. São equipamentos necessários e precisam comportar todas as necessidades do indivíduo, portanto devem ser práticos e confortáveis. Esses equipamentos, são implementos essenciais na vida da pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida e comprometimento nos membros inferiores e tronco, promovendo locomoção, regatando a independência, aumentando a estima e sua capacidade de interação e a capacidade de se relacionar com o mundo com independência e dignidade.

Informamos ainda que as faltas desses itens podem ocasionar agravamento dos casos, complicação nas patologias apresentadas e consequente risco a vida dos pacientes pelos motivos elencados abaixo entre outros:

1. Limitação de Mobilidade: A falta de uma cadeira de rodas impede que as pessoas com deficiência se locomovam de forma independente, o que pode resultar em

quedas ou lesões graves.

2. Agravamento de Condições Médicas: Algumas condições médicas, como problemas cardíacos ou respiratórios, podem ser agravadas pela falta de mobilidade, levando a complicações graves ou até mesmo à morte.

3. Acesso a Tratamento Médico: Sem uma cadeira de rodas, as pessoas com deficiência podem ter dificuldade em acessar o tratamento médico adequado, o que pode resultar no agravamento de suas condições de saúde no geral.

4. Isolamento Social: A falta de mobilidade pode levar ao isolamento social, o que pode ter um impacto negativo na saúde mental e emocional das pessoas com deficiência, aumentando o risco de depressão e outros problemas de saúde mental.

5. Incapacidade de Fugir de Perigos: Em situações de emergência, como incêndios ou desastres naturais, a falta de uma cadeira de rodas pode impedir que as pessoas com deficiência escapem do perigo, colocando suas vidas em risco.

6. Complicações por Ulcerações de Pressão: A imobilidade prolongada devido à falta de uma cadeira de rodas pode aumentar o risco de desenvolver úlceras por pressão, que podem levar a infecções graves e até mesmo à morte se não forem tratadas adequadamente.

Garantir o acesso a cadeiras de rodas é essencial para a saúde e a segurança das pessoas com deficiência, ajudando a prevenir complicações médicas graves e garantindo sua qualidade de vida.

Diante disso, torna-se imprescindível as aquisições dos referidos itens.

#### **Justificativa para contratação da AACD**

1. Natureza da Instituição: A AACD é uma entidade sem fins lucrativos e sua atividade principal é o atendimento a pessoas com deficiência, sendo especializada em serviços de reabilitação e assistência social, o que a coloca como uma instituição que atende a um grupo social específico.

2. Atendimento Preferencial: Como a AACD presta serviços especializados e essenciais para pessoas com deficiência, ela se enquadra no critério de atendimento preferencial a esse grupo, conforme descrito no inciso XIV do art. 75. Portanto, é possível justificar a dispensa de licitação pela relevância e pela natureza específica dos serviços prestados.

3. Alinhamento com a Política Pública de Inclusão: A contratação da AACD também pode ser vista como uma forma de cumprir políticas públicas de inclusão e reabilitação de pessoas com deficiência, uma vez que a AACD atua diretamente nesse contexto social, com serviços que visam a melhora da qualidade de vida e reabilitação funcional dos seus atendidos.

A AACD é uma **entidade sem fins lucrativos** com mais de 70 anos de experiência no atendimento a pessoas com deficiência, oferecendo serviços especializados de reabilitação física, terapias, atendimentos médicos, e suporte pedagógico. A instituição é amplamente reconhecida pela **qualidade e eficiência** de seus serviços, sendo uma referência na área.

A contratação da AACD pode ser realizada por meio de

**dispensa de licitação** conforme o **Art. 75, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação de entidades sem fins lucrativos que atendem a **pessoas com deficiência** ou outros **grupos sociais específicos**.

Itupeva, 02 de abril de 2025.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

#### **AUTORIZAÇÃO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**

##### **Processo Administrativo nº 12038-4/2025**

**I - OBJETO:** Aquisição de instrumento tipo pistola e agulhas para realização de biopsias.

**II - CONTRATADA:** UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - **CNPJ:** 05.330.520/0001-86.

**III - ENTREGA:** ÚNICA.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** ATUALMENTE OS PACIENTES ATENDIDOS NO MUNICÍPIO E COM DEMANDA E INDICAÇÃO MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA DE MAMA PARA DIAGNÓSTICO DE CANCER SÃO ENCAMINHADOS PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ ONDE REALIZAM O PROCEDIMENTO PARA SOMENTE DEPOIS SEREM ENCAMINHADOS AO MASTOLOGISTA PARA SEGUIMENTO DE CONDUTA INDICADA. OCORRE QUE POR VEZES HÁ DEMORA PARA AGENDAMENTO DO EXAME DE ACORDO COM AS VAGAS DISPONIBILIZADAS AO MUNICÍPIO. DESSA FORMA A FIM DE AGILIZAR O PROCESSO DE DIAGNÓSTICO DA DOENÇA QUE QUANTO MAIS PRECOCEMENTE FOR IDENTIFICADA APRESENTA MELHOR CHANCE E EFETIVIDADE DE CURA, TORNA-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO EXAME NO PRÓPRIO MUNICÍPIO.

Itupeva, 02 de abril de 2025.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

#### **AUTORIZAÇÃO**

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

##### **Processo Administrativo nº 3753/2025**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL (CBD) 24% GOLD TUBE 10g - REAL SCIENTIFIC HEMP OIL, PARA ATENDER O PROCESSO JUDICIAL N° 1001934-25.2019.8.26.0514 EM FAVOR DE L.R., PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**II - CONTRATADA:** HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - **CNPJ:** 22.989.799/0001-23.

**III - ENTREGA:** ÚNICA.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 7.696,00 - (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A CONTINUIDADE DO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL QUE CONSIDERA O RISCO A SAÚDE E INTEGRIDADE DA VIDA DO IMPETRADO QUE É SUSCETÍVEL A CRISES EPILÉTICAS CONTINUAS EM DECORRÊNCIA DE



SUA PATOLOGIA.

Itupeva, 02 de abril de 2025.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

### Extratos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 088/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: GIRATO & MARRAFON CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9888-9/2023. AS PARTES REAJUSTAM O VALOR DO CONTRATO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE -18.18%, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.400,00 PARA R\$ 3.600,00, CONFORME TERMO ADITIVO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS PARA SUBSIDIAR O SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. MODALIDADE: COMPRA DIRETA. ASSINATURA: 31/03/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 110/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ANA CAROLINA BARBI PINHO DE MELLO 45515785843. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 10.800,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA: 12/03/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 111/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BALÉ FABIANE BERTELLI LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 18.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA:14/03/2025

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 112/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: DANIEL DA SILVA ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 18.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA: 11/03/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 117/2023. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: KÁTIA REGINA LUHMANN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 13.800,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA: 11/03/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 118/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: ALBERTO MOREIRA ANDREATA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 18.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA: 11/03/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 119/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: HELIO GOMES DE SOUZA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 18.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA:28/03/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 120/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ANA CAROLINA CAPPELETTI BLUMER DE FREITAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 18.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA: 11/03/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 122/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE & SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 10.800,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA: 11/03/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 125/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS PROCESSO



ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 18.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA: 11/03/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 126/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: RAFAEL JUSTAMAND MARTINEZ CASSINO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 9.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA: 31/03/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 03 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 127/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: 45.453.295 SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 19.800,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA:28/03/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 128/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: ANTONIO ANDRE RAMALHO COSTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 18.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA: 11/03/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 129/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: CALEB RODRIGUES DOS SANTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 13.500,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA: 15/03/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 130/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: JOACIR DE ALMEIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 18.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE

OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA:02/04/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 131/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: MATHEUS SILVA MATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 5.400,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA:11/03/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 132/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: WHALLYSON WAYNER DANTAS MARQUES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 5.400,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. ASSINATURA:11/03/2025.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Eliminação**

**EDITAL Nº 227, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 299/2025 – Sec. Educação

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL**, através do edital nº **146/2025**, foi **eliminado(s) do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
288º	PAMELA JOAN MASSARO	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado do Setor de Medicina Ocupacional.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.  
Itupeva, 01 de abril de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 229, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022  
AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



Ref. Proc. 1251/2025 – Sec. Obras

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) para vaga de **AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, através do edital nº **67/2025**, foi **eliminado(s) do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
65º	ELY DEIMON ARAUJO DA SILVA	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado do Setor de Medicina Ocupacional.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.  
Itupeva, 01 de abril de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 228, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 299/2025 – Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 08 de abril de 2025 às 09h00, munidos(as) de original e cópia simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
292º	ADRIANA DIAS OLIVEIRA	342259738

Itupeva, 01 de abril de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 230, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

**AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ref. Proc. 1251/2025 – Sec. Obras

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 08 de abril de 2025 às 09h00, munidos(as) de original e cópia simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
79º	GABRIELA MANARA	482354008

Itupeva, 01 de abril de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



## Outros Atos



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

**02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA**

**Nº 183 /2025**

**02º ADITIVO DO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO ITUPEVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL TURISMO, AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE, E A CONFEDERAÇÃO  
NACIONAL DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES E EMPREENDEDORES  
FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –  
CONAFER, PARA OS FINS QUE  
MENCIONA.**

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES – FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município de Itupeva do Estado de São Paulo, por ora representado por Rogério Cavalin, portador do CPF: 315.353.228-10 e RG 40.859.356-8 por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.780.061/0001-57, sediada em Av. Brasil, 705 C, Centro, CEP 13295-152, na cidade de Itupeva, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Geraldo de Campos Neto inscrito no CPF nº 403.879.238-29 e RG nº 46.437.078, residente na Av. Brasil, 705 C – centro -Itupeva, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 14.133 de de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes,

97



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 05/04/2022 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 10/05/2022, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Itupeva como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/04/2025, tendo como novo termo final 10/04/2026.

Parágrafo segundo: Deve o Município ITUPEVA, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.



Itupeva- SP, 07 de março de 2025.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**PREFEITO**

**PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES**  
**Presidente CONAFER/BR**

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome: Amanda Soares da Silva

CPF: 037.225.981-25

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## Editais

## Divulgação

Prefeitura de  
**Itupeva****Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente**

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO:

A Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.420, de 27 de Fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção do Seguro Rural, a ser rateado entre os produtores rurais de frutas e hortaliças, estabelecidos no Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

De acordo com o Art 2º O Município divulgará, por meio de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e por intermédio de mídia, com ampla publicidade, o prazo para a inscrição dos interessados, bem como os requisitos a serem preenchidos para habilitação na concessão do benefício referido de 07 abril de 2025 até dia 09 de maio de 2025 – **dias úteis**, e serão efetuadas diretamente na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Avenida Brasil, n.º 705C – Centro, Itupeva/SP.

Conforme previsão da referida lei no Art. 3º: “Poderão se habilitar para a concessão da subvenção econômica os Produtores Rurais de Frutas e Hortaliças, pessoas físicas ou jurídicas, que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

I - desenvolvam efetivamente atividades agrícolas no segmento produtivo de frutas e hortaliças no território do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

II - possuam contrato de seguro rural com início de vigência no ano de 2024, e prazo de vigência total de no máximo 1 ano, junto às sociedades autorizadas a operar em seguros pela Superintendência de Seguros Privados - SUSESP, na forma da legislação em vigor, comprovado mediante a exibição da respectiva apólice e de seu comprovante de quitação;  
Parágrafo único. Não serão aceitas apólices de seguro rural que já tenham sido contempladas por subvenção municipal no exercício de 2024, ou anteriores.

III - estejam devidamente cadastrados junto aos órgãos estaduais competentes;

IV - estejam adimplentes perante a Fazenda Municipal.”

Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**Pessoa Física:**

- Cédula de Identidade (RG) – original e cópia – ou CNH;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – original e cópia – ou CNH;
- Comprovante de Residência – original e cópia, emitido nos últimos 12 meses;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Apólice de seguro e respectivo comprovante de pagamento – original e cópia,
- Certidão Negativa de Débito Municipal,
- Comprovante de conta bancária em nome do titular da apólice do seguro.

Avenida Brasil, 705 – Centro – Itupeva-SP – CEP:13.295-168 – Fone: (11) 4591-8519/(11) 4591-3522

Prefeitura de  
**Itupeva****Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente****Pessoa Jurídica:**

- Cédula de Identidade (RG) – original e cópia – ou CNH;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – original e cópia – ou CNH;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – original e cópia;
- Comprovante de Residência – original e cópia – emitido nos últimos 12 meses;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Apólice de seguro e respectivo comprovante de pagamento – original e cópia;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de conta bancária em nome do titular da apólice do seguro.

A apresentação da documentação requisitada dar-se-á no período das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Após apresentação de todos os documentos comprobatórios pelos interessados no prazo determinado, os mesmos passarão pelo crivo da Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente .

Itupeva-SP, 31 de março de 2025.

**Pedro Geraldo de Campos Neto**  
Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

*Avenida Brasil, 705 – Centro – Itupeva-SP – CEP:13.295-168 – Fone: (11) 4591-8519/(11) 4591-3522*